LEI Nº 130 /91, de 24 de setembro de 1991.

"Dispõe sobre o nome do Cemitério do Distrito de Taquaralto".

A CÂMARA MUNICIPAL DE PALMAS, aprova e eu sanciono a seguinte Lei.

Art. 1º - Fica denominado "CEMITÉRIO SANTA BÁRBARA", o Cemitério do Distrito de Taquaralto.

Art. 2º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeito Municipal de Palmas, 24 de setembro de 1991, 170° da Independência, 103° da República 3° ano do Estado do Tocantins e 2° ano de Palmas.

FENELON BARBOSA SALES Prefeito Municipal